



SECRETARIA DO TRABALHO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR
FEBEM

SÚMULA de Contrato 035.011/02

Partes: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM e a empresa Elcom Eletricidade Comunicações Engenharia Ltda Objeto: Execução das obras de reforma na rede elétrica externa (AT e BT) dos prédios da Sede Administrativa da Febem Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R\$ 179.264,07 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Base Legal: Lei 8.666/93

Processo Administrativo nº 004094-21.58/01-5

Porto Alegre, 08 de abril de 2002.

Silvia Regina Ramirez,
Diretora Administrativa.

D- 108.790

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

Considerando que a Escola de Saúde Pública é o órgão responsável pela produção de conhecimento por meio do ensino, estudo e pesquisa aplicada, atividades de extensão educativa e ação social direta, visando à construção de uma prática pública - educacional que convoque instituições de ensino, docentes, pesquisadores, estudiosos e movimentos sociais da área a se engajarem em um processo de formação e desenvolvimento de pessoal para a saúde;

Considerando que a formação em Saúde Pública constitui-se em eixo para a política de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo entendida como projeto prioritário do governo para a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Organização Panamericana de Saúde, está apoiando técnica e financeiramente cinco cursos de Especialização em Gestão em Saúde: Gestão de Sistemas e Serviços para o Rio Grande do Sul no ano de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Coordenação Estadual Colegiada, instância responsável pela articulação interinstitucional e política, e pela coordenação do Projeto no Estado, incluindo monitoramento dos cursos, conforme recomendações do grupo de Coordenação Nacional.

Art. 2º - O Projeto Educativo tem por objetivo desenvolver, de forma descentralizada e com ampla participação de instituições de ensino do Pólo de Educação em Saúde Coletiva e dos gestores, a especialização de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, otimizando as capacidades de administrar, gerir e dirigir as respectivas atividades nas Secretarias de Saúde.

Art. 3º - Compete à Coordenação Estadual Colegiada:

I - Seguir recomendações propostas no Termo de Referência do Projeto Nacional, do grupo de coordenação nacional, da Equipe Técnica do Ministério da Saúde e da Oficina de Trabalho realizada em Brasília, dias 06 e 07 de novembro de 2001, especialmente no que se refere a:

- Estruturação/elaboração do projeto para cinco edições do Curso no Rio Grande do Sul, em 2002;
- Articulação com as demais instituições envolvidas no Estado;
- Realização da coordenação, monitoramento e avaliação geral das cinco edições do curso no Rio Grande do Sul;

- Apresentação do relatório final do Projeto ao Ministério da Saúde e Organização Panamericana de Saúde.

Art. 4º - A Coordenação Estadual Colegiada será composta por:
• Ricardo Burg Ceccim - Coordenação do Pólo de Educação em Saúde Coletiva;
• Teresa Borgert Armani - Secretaria de Estado da Saúde/Escola de Saúde Pública;
• Maria Ceci Misoczky - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
• Sandra Fagundes - Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (Assedisa);

Art. 5º - A Coordenação Estadual Colegiada será representada, junto ao Ministério da Saúde/Organização Panamericana de Saúde, pelo membro Ricardo Burg Ceccim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2002.

JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES
Secretário de Estado da Saúde - Substituto

PORTARIA Nº 14/2002

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional da 13ª Região, como segue:

GOVERNO

Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVAP
TITULAR: Aírton Pedro Etges
SUPLENTE: Edivilson Meurer Brum

13ª Coordenadoria Regional de Saúde
TITULAR: Teresinha Eduardes Klafke
SUPLENTE: Jussara Rodrigues Ávila

Divisão da Criança e do Adolescente - DCA/STCA-RS
TITULAR: Iuri Azevedo
SUPLENTE: Gissela Lawisch

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul/Venâncio Aires
TITULAR: Francisco Carlos Smidt
SUPLENTE: Jussara Ferreira

Secretaria Municipal da Saúde de Candelária/Vera Cruz
TITULAR: Ligia Silveira Lersch
SUPLENTE: Jorge Antônio Loebens

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social de Passo do Sobrado/Vale do Sol
TITULAR: Celina Maria Fagundes da Rosa
SUPLENTE: Lídia Finkler

PRESTADORES DE SERVIÇO:

Universidade de Santa Cruz do Sul
TITULAR: Vera Eleni da Costa Somavilla
SUPLENTE: Carmem Lúcia Santana Piazza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
TITULAR: Miriam Regina Tautz
SUPLENTE: Maura Geraci Taborda

Uni-Rim Clínica de Doenças Renais
TITULAR: Altemir Spinelli
SUPLENTE: Homero Agra

Associação dos Hospitais do Vale do Rio Pardo
TITULAR: Gilberto Antonio Gobbi
SUPLENTE: Carlos Roberto Brandt

Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do RS - SINDILAC
TITULAR: Flamarion Athaide Galetto
SUPLENTE: Fernando Mossmann

TRABALHADORES EM SAÚDE

Agentes Comunitários de Saúde Microrregião Venâncio Aires
TITULAR: Sílvia Marisa da Luz Dornelles
SUPLENTE: Maria Enel Kaufmann

Associação dos Enfermeiros do Vale do Taquari e Rio Pardo
TITULAR: Lení Dias Weigelt
SUPLENTE: Nestor Pedro Roos

Agentes Comunitários de Saúde Microrregião Santa Cruz do Sul
TITULAR: Elzira Ipê da Silva
SUPLENTE: Sandra Schoepf Wink

Sindicato dos Técnicos Científicos do Estado do RS - SINTERGS
TITULAR: José Altair Vargas Ferreira
SUPLENTE: Maria Luiza Macedo

Sindicato dos Psicólogos no Estado do Rio Grande do Sul - SIPERGS - sala 301 Depto. Psicologia - UNISC
TITULAR: Katia Maria Teixeira Santórum
SUPLENTE: Ruy Leuckert

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Cruz do Sul
TITULAR: José Carlos Haas
SUPLENTE: Elton Joaquim Schneider

Conselho Regional de Serviço Social
TITULAR: Anelise dos Santos Aprato
SUPLENTE: Marilise Henning Thomas

USUÁRIOS

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Cruz do Sul
TITULAR: Rudi Merten
SUPLENTE: Günther José Tautz

Associação Vida Positiva - Rua Borges de Medeiros, 453, sala 12, Santa Cruz do Sul-RS Fone 3711-4320
TITULAR: Renato Brandi da Luz
SUPLENTE: Énio Burgos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - SINTRA VESTUÁRIO
TITULAR: Ivete Pontel Martins
SUPLENTE: Rosa Theonilla Immlig

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo/Santa Cruz do Sul
TITULAR: Luiz Nel Carvalho
SUPLENTE: Hardi Inácio Assmann

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul - STIFA
TITULAR: René da Rosa
SUPLENTE: João José Costa

Conselho Municipal de Saúde de Candelária/Venâncio Aires
TITULAR: Aristides Feistler
SUPLENTE: Inácio José Assmann

Grupo Anônimos de Mútua Ajuda - G.A.M.A.
TITULAR: Flávio Rodrigues da Costa
SUPLENTE: Carlos T.

Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE
TITULAR: Alex Bicca Corrêa
SUPLENTE: Iára Bonfante

Sindicato dos Funcionários Municipais de Sinimbu
TITULAR: Nadir Molz Knod
SUPLENTE: Ivone Henn

Federação Riograndense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros (FRACAB)
TITULAR: Orcl Khüll
SUPLENTE: Claudimir Guilherme Pilz

Sindicato de Trabalhadores Rurais de Vera Cruz/Passo do Sobrado - STRVC
TITULAR: Danilo Paulitsch
SUPLENTE: Alfonso Hermes

Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul
TITULAR: Arinaldo Marquardt
SUPLENTE: Adriel Jebes Peixoto

Associação dos Usuários, Familiares e Amigos do CAPS - AUPA
TITULAR: João Altair Kroth
SUPLENTE: Ari Assmann

Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul
TITULAR: Roni José da Silva Soares
SUPLENTE: Célia Margit Zingler

CUT Regional Vales do Rio Pardo e Jacuí
TITULAR: Selson Ricardo Friedrich
SUPLENTE: Cândido Castro Machado

Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul
TITULAR: Afonso Schwengber

Diretório Central dos Estudantes da UNISC - DCE
TITULAR: Luciana Costi Nollbos
SUPLENTE: Alberto Goltz Júnior

Pastoral da Saúde
TITULAR: Jussara Guerreiro da Silva
SUPLENTE: Eunice Alzira de Lara

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2002.

Maria Luiza Jaeger
MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

NºT.A.U.DCC/036/2002. Processo:17411-20.00/02.9, celebrado em 09.04.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de CACIARA ALVES SORTICA. OBJETO: Autorização de Uso, a título gratuito e precário à CACIARA ALVES SORTICA, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: indeterminado.

NºT.A.DCC/058/2002. Processo:22029-20.00/98.4, celebrado em 28.03.2002, ao Contrato nº 023/99, celebrado em 25.03.1999, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e GRANS, PERINI & CIA LTDA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para prestação de serviços de Assistência técnico-profissionais. ALTERAÇÃO. Promogar, de 01 de abril de 2002 até 01 de abril de 2003, o prazo mencionado na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 157/2001.

NºCONT.DCC/091/2002. Processo:51665-20.00/01.0, celebrado em 09.04.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MISSÕES LTDA S/C. OBJETO: A execução dos serviços auxiliares de diagnóstico a serem prestados ao indivíduo que deles necessita dentro dos limites quantitativos descritos na Cláusula Primeira do referido instrumento. VALOR:R\$ 480,00/mês RECURSO: A conta de dotação consignada no orçamento do MS alocados na Unidade Orçamentária 36901, Programa de Trabalho: 13.075.0428.4438.0022; Elemento de Despesa 349039. PRAZO: 01(um) ano, e partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.